



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

**PORTARIA N° 24352/2025 TRE/PRE/DG/SA/AMGC**

Dispõe sobre a versão definitiva do Plano de Contratações Anual para o exercício 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da [Resolução CNJ nº 347/2020](#), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, e no item 4312 e alíneas do Levantamento de Governança do TCU – iESGo 2024 - Índice ESG (*Environmental, Social and Governance*), elaborado pelo Tribunal de Contas da União,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da [Resolução TSE nº 23.702/2022](#), que dispõe sobre a Política de Governança das contratações na Justiça Eleitoral,

CONSIDERANDO os termos da [Portaria TRE-PA nº 18.261/2018](#), que dispõe sobre a Política de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das contratações aos instrumentos de planejamento institucional, em especial o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Pará (PEJEPA) e o Plano de Gestão vigente,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que aprovou o plano de contratações preliminar do exercício de 2026, conforme ata de reunião de 10/11/2025 (Processo SEI nº 0001058-27.2025.6.14.8000),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a versão definitiva do Plano de Contratações Anual (PCA) deste Tribunal para o exercício 2026.

**Art. 2º** O PCA 2026 é o conjunto de 6 (seis) anexos que concentram todas as prorrogações e novas contratações previstas para ocorrerem no exercício de 2026, organizados da seguinte forma:

I - Plano de Contratações Geral, subdividido em:

- a) Anexo I - Contratos e Serviços (2835056);
- b) Anexo II - Aquisição de Bens de Consumo (2835058);

c) Anexo III - Aquisição de Bens Permanentes (2835059);

II - Planos de contratações anuais de Tecnologia da Informação (TI), subdivididos em

a) Anexo IV - Plano de TI Odinário (2835062);

b) Anexo V - Plano de TI para as Eleições 2026 (2835065); e

c) Anexo VI - Plano de TI para Cibersegurança (2835067).

**§ 1º** O Plano de Contratações Geral, correspondente aos Anexos I a III previstos neste artigo, será gerenciado pela Secretaria de Administração (SA) e os planos de contratações de Tecnologia da Informação, correspondentes aos Anexos IV a VI previstos neste artigo, serão gerenciados pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

**§ 2º** As macrounidades indicadas no parágrafo anterior deverão reportar periodicamente à Diretoria-Geral o grau de execução do Plano de Contratações sob sua responsabilidade, indicando os atrasos observados.

**§ 3º** Os anexos desta portaria substituem integralmente os constantes da versão preliminar aprovada pela Portaria nº 23895/2025 TRE/PRE/DG/SA/AMGC e serão publicados como parte integrante desta Portaria na página da intranet/internet deste Tribunal e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), do Poder Executivo Federal.

**Art. 3º.** Para instrução do processo administrativo de contratação, as unidades demandantes e as equipes de planejamento constituídas deverão:

I - observar o processo de contratação aprovado pela Portaria TRE-PA nº 17.586/2018;

II - cumprir os prazos indicados no sistema plano para apresentação do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e Termo de Referência (TR);

III - utilizar os modelos padronizados existentes no SEI para produção dos artefatos da fase de planejamento da contratação;

IV - consultar periodicamente o sistema Plano de Contratações para acompanhamento das demandas sob sua responsabilidade.

**Art. 4º.** Na execução do PCA 2026, deverão ser observados:

I - os critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica;

II - o alinhamento com os objetivos estratégicos institucionais;

III - a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

IV - os princípios da transparência e controle social.

**Art. 5º.** As alterações do Plano de Contratações Anual serão apreciadas pela Diretoria-Geral, devendo, no caso de exclusão ou inclusão de contratações, consultar previamente o Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições - CGA.

**§1º** A Secretaria de Administração deverá manter controle próprio de todas as alterações efetuadas e disponibilizá-lo permanentemente na intranet e internet para consulta das unidades interessadas.

**§2º** O controle de que trata o parágrafo anterior será publicado ao final de cada semestre, como novo anexo desta Portaria.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Presidente, em 10/11/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2851386** e o código CRC **E147EBB3**.

---

0001463-63.2025.6.14.8000

2851386v5

---